



## PRIMEIRA PARTE

### *Assuntos de Gabinete e Disciplinares*

*Sem alterações.*

## SEGUNDA PARTE

### *Assuntos de Conselhos, Comissões, Comitês e Colegiados*

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEASS

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS – CEAS

RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 706 DE 26/03/2025

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 17.556 de 22 de dezembro de 2021, na 249ª Assembleia ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS/PE, realizada no dia 26 de março de 2025:

**CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta MDS/CNAS Nº 31, de 26 de dezembro de 2024, que convoca a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS/MDS Nº 180, de 26 de dezembro de 2024, que institui a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social e, em seu Artigo 11, subcomissões, entre elas a Subcomissão Técnico-Científico, que tem como atribuição, entre outras, “apoiar e na construção conceitual, argumentativa e metodológica que embasará a realização da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social”;

**CONSIDERANDO** o Informe CNAS Nº 2/2025 - Metodologia, que diz “o debate e aprovação do regimento interno da conferência municipal deve ser feito em dia anterior ao início da conferência, podendo usar meio virtual para consulta pública caso o município disponha destas ferramentas. A aprovação do regimento deve ser feita pelo conselho municipal em uma reunião ampliada e aberta, com o franqueamento da palavra a todos os presentes”;

**CONSIDERANDO** a Resolução CEAS/PE Nº 687, de 29 de janeiro de 2025, que altera para o mês de setembro a XVI Conferência Estadual de Assistência Social de Pernambuco e dá demais encaminhamentos;

**CONSIDERANDO** a Resolução CEAS/PE Nº 683, que institui a Comissão Organizadora da XVI Conferência de Assistência Social de Pernambuco.

### **RESOLVE:**

1) Estabelecer que o Regimento Interno da XVI Conferência Estadual de Assistência Social de Pernambuco será previamente submetido à análise e contribuições em consulta pública, por meio de formulário virtual, pelo período de 15 dias úteis, iniciando dia 26 de agosto e encerrando dia 12 de setembro, como definido pela Comissão Organizadora da XVI Conferência Estadual de Assistência Social de Pernambuco, de acordo com as orientações apresentadas no Informe CNAS Nº 2/2025 – Metodologia;

2) Determinar que o debate e aprovação do Regimento Interno da XVI Conferência Estadual de Assistência Social de Pernambuco acontecerá, após encerramento do prazo para contribuições, na semana anterior a realização da Conferência, em uma reunião ampliada e aberta, no formato virtual, com o franqueamento da palavra a toda/os a/os presentes;

3) Dispor que após todas as etapas anteriormente citadas finalizadas, o Regimento Interno da XVI Conferência Estadual de Assistência Social de Pernambuco será lido no primeiro dia desta, na mesa de abertura, para o conhecimento de todas/os as/os presentes, sem momento para discussão ou sugestão de alteração.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de março de 2025.

**Edson de Souza Lima**

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS

### **RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 707 DE 26/03/2025**

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 17.556 de 22 de dezembro de 2021, na 250ª Assembleia Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS/PE, realizada no dia 26 de março de 2025:

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CIB Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de 27/04/2013, e suas alterações, que pactua critérios para o repasse de recursos do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, visando o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Resolução CEAS Nº 296/2013, DOE de 29/04/2013, e suas alterações, que delibera sobre a transferência de recursos fundo a fundo disposta na Resolução CIB Nº 01/2013;

**CONSIDERANDO** recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 17.556 de 22 de Dezembro de 2021 que dispõe sobre a Política de Assistência Social, e a organização do Sistema Único de Assistência social no estado de Pernambuco, destacando o disposto em seu artigo 20 que trata das atribuições da CIB;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 18.432 de 22 de dezembro de 2023, que institui o Programa Pernambuco sem Fome;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2025; e

**CONSIDERANDO** a Resolução CEAS/PE nº 704 de 20 de fevereiro de 2025 que pactua critérios para o repasse de recursos do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, visando o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no tocante às solicitações dos municípios para ampliação do número de Cozinhas Comunitárias, no âmbito do Programa Bom Prato, viabilizando a transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, estando condicionadas à comprovação, inauguração e funcionamento, no prazo mínimo de 90 dias, do último equipamento pactuado na Comissão Intergestora Bipartite – CIB/PE, com Resolução aprovada e publicada pelo Conselho Estadual de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** o pleito do município de Petrolina - apresentado por meio do Ofício nº 30/2025, solicitando adesão ao Programa Bom Prato.

**RESOLVE:**

1) Aprovar a resolução CIB 18/2025 que pactua a oferta de cofinanciamento para implantação de 01 (uma) cozinha comunitária para o município de Petrolina, com repasse inicial, em parcela única, de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para investimento, e parcelas mensais de custeio no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a serem pagas a partir do mês de inauguração;

2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de março de 2025.

**Edson de Souza Lima**  
Presidente do Conselho Estadual de Assistência  
Social de Pernambuco – CEAS

**RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 708 DE 26/03/2025**

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 17.556 de 22 de dezembro de 2021, na 250ª Assembleia Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS/PE, realizada no dia 26 de março de 2025:

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CIB Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de 27/04/2013, e suas alterações, que pactua critérios para o repasse de recursos do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, visando o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Resolução CEAS Nº 296/2013, DOE de 29/04/2013, e suas alterações, que delibera sobre a transferência de recursos fundo a fundo disposta na Resolução CIB Nº 01/2013;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 18.432 de 22 de dezembro de 2023, que institui o Programa Pernambuco sem Fome;

**CONSIDERANDO** a Resolução CEAS/PE nº 704 de 20 de fevereiro de 2025 que pactua critérios para o repasse de recursos do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, visando o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no tocante às solicitações dos municípios para ampliação do número de Cozinhas Comunitárias, no âmbito do Programa Bom Prato, viabilizando a transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, estando condicionadas à comprovação, inauguração e funcionamento, no prazo mínimo de 90 dias, do último equipamento pactuado na Comissão Intergestora Bipartite – CIB/PE, com Resolução aprovada e publicada pelo Conselho Estadual de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2025; e

**CONSIDERANDO** o pleito dos municípios de Ouricuri (Ofício 011/2025 – SAS), Cabrobó (Ofício Nº 012/2025 – SAS), Tupanatinga (Ofício 07/2025 – SMAS), Brejão (Ofício Nº 020/2025), Itacuruba (Ofício 05/2025), Machados (Ofício Nº 099/2025), Verdejante (Ofício Nº 09/2025), Taquaritinga do Norte (Ofício Nº 141/2025 – GP), Ferreiros (Ofício Nº 09/2025), Orocó (Ofício Nº 07/2025), Itambé (Ofício 060/2025), Venturosa (Ofício Nº 070/2025 – GP), Painelas (Ofício Nº 39/2025), Triunfo (Ofício Nº 093/2025-GP) e Iati (Ofício Nº 07/2025), solicitando ampliação do Programa Bom Prato, para implantação de novas cozinhas comunitárias.

**RESOLVE:**

1) APROVAR, por unanimidade, a Resolução CIB Nº 19, de 13 de março de 2025, que pactua a oferta de cofinanciamento para implantação de 01 (uma) cozinha comunitária para os municípios de Ouricuri, Cabrobó,

Tupanatinga, Brejão, Itacuruba, Machados, Verdejante, Taquaritinga do Norte, Ferreiros, Orocó, Itambé, Venturosa, Panelas, Triunfo e Iati, com repasse inicial, em parcela única para cada município, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para despesas de investimento; e em parcelas mensais de custeio, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a serem pagas a partir do mês de inauguração, visando à ampliação da rede de cozinhas existentes.

2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de março de 2025.

**Edson de Souza Lima**  
Presidente do Conselho Estadual de Assistência  
Social de Pernambuco – CEAS

### **RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 709 DE 26/03/2025**

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 17.556 de 22 de dezembro de 2021, na 250ª Assembleia Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS/PE, realizada no dia 26 de março de 2025:

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CIB Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de 27/04/2013, e suas alterações, que pactua critérios para o repasse de recursos do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, visando o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Resolução CEAS Nº 296/2013, DOE de 29/04/2013, e suas alterações, que delibera sobre a transferência de recursos fundo a fundo disposta na Resolução CIB Nº 01/2013;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 38.929, de 07/12/2012, que estabelece normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Resolução CEAS Nº 697/2025, publicado em 24/02/2025, que pactua critérios para o cofinanciamento do repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, para o Benefício Eventual Emergencial, junto aos municípios elegíveis e o distrito de Fernando de Noronha atingidos por eventos climáticos que tenham decretado situação de emergência e/ou calamidade pública;

**CONSIDERANDO** o pleito do município de Riacho das Almas, através do Ofício nº 038/2025, Decreto Municipal Nº 023 de 10 de setembro de 2025, e de acordo com a Portaria nº 3267 de 27 de setembro de 2024 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil;

**CONSIDERANDO** o pleito do município de Ingazeira, através do Ofício nº 038/2025, Decreto Municipal Nº 003 de 21 de janeiro de 2025, e de acordo com a Portaria nº 356 de 06 de fevereiro de 2025 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil;

**CONSIDERANDO** o pleito do município de Iati, através do Ofício nº 03/2025, Decreto Municipal Nº 048 de 26 de dezembro de 2024, e de acordo com o Relatório Gerencial de Reconhecimentos Vigentes – SINPDEC de 11 de março de 2025;

**CONSIDERANDO** o pleito do município de Serra Talhada, através do Ofício nº 057/2025, Decreto Municipal Nº 3.678 de 18 de fevereiro de 2025, e de acordo com a Portaria nº 593 de 28 de fevereiro de 2025 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil;

**CONSIDERANDO** o pleito do município de Cachoeirinha, através do Ofício nº 028/2025, Decreto Municipal Nº 003 de 14 de janeiro de 2025, e de acordo com o Formulário de Informações de Desastre – FIDE; e

**CONSIDERANDO** a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2025.

**RESOLVE:**

1) APROVAR, por unanimidade, a Resolução CIB Nº 20, de 13 de março de 2025, que pactua a concessão de cofinanciamento de Benefício Eventual Emergencial, por meio do Sistema de Transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS dos municípios de Riacho das Almas, Iati, Serra Talhada e Cachoeirinha, por motivo de estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0), e para o Município de Ingazeira, por motivo chuvas intensas (COBRADE 1.3.2.1.4) aos quais foram decretadas situação de emergência.

2) O referido cofinanciamento será pago em parcela única no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para cada um dos municípios de Riacho das Almas, Iati, Cachoeirinha e Ingazeira, e no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), também em parcela única, para o município de Serra Talhada, em razão de seu porte.

2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de março de 2025.

**Edson de Souza Lima**

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS

## **TERCEIRA PARTE**

*Assuntos de Licitações, Contratos, Parcerias e Emendas*

*Sem alterações.*

## **QUARTA PARTE**

*Assuntos de Pessoal*

*Sem alterações.*

## **QUINTA PARTE**

*Assuntos Gerais e de Administração*

Av. Cruz Cabugá, nº 665, Santo Amaro, Recife/PE CEP: 50040-000. TEL.: (81) 33183-3000.

[www.sas.pe.gov.br](http://www.sas.pe.gov.br)